

Art. 12. Determinar ao Cartório Eleitoral que acompanhe a situação dos candidatos até o trânsito em julgado, com a imediata atualização do Sistema de Candidaturas (CAND), certificando-se nos respectivos autos, nos termos do art. 53, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Art. 13. Após o fechamento do Sistema de Candidaturas (CAND), publique-se, no DJe e no Divulga Cand, a relação dos nomes dos candidatos e respectivos números com os quais concorrerão nas eleições, inclusive daqueles cujos pedidos indeferidos estiverem em grau de recurso, nos termos do art. 55, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Art. 14. Autorizar o Chefe de Cartório ou o seu substituto legal, a lavrar e subscrever os Editais de Pedido de Registro de Candidaturas, Substituições de Candidatos e/ou de Vagas Remanescentes - Eleições Municipais-2020, fazendo constar no r. documento que assina autorizado pela. r. portaria.

Art. 15. Publique-se a presente portaria no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), para ciência dos demais interessados.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Água Clara/MS, 21 de setembro de 2020.

*assinatura eletrônica*

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza Eleitoral

### **EDITAL Nº 27 - TRE/ZE023**

A EXCELENTÍSSIMA DR<sup>a</sup>. CAMILA DE MELO MATTIOLI, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DA 23<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL, ÁGUA CLARA/MS - JURISDIÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS E INOCÊNCIA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50, DA LEI n.º 9.504/97,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ao representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, das rádios locais e das Coligações e Partidos Políticos que participarão das Eleições Municipais 2020 - Municípios de Água Clara e Inocência, que, em 01 de outubro de 2020, às 9 horas, será realizada audiência pública por videoconferência para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda de cada Coligação e Partido Político desta jurisdição, dando fiel cumprimento às determinações contidas na Resolução TSE nº 23.610/2019 e art. 52, da Lei nº 9.504/97, referente a Propaganda Eleitoral, a ser realizada no período de 09 de outubro até 12 de novembro de 2020. O link da reunião poderá ser obtido através do WhatsApp do Cartório (67 9 9631 4537).

Dado e passado nesta cidade de Água Clara/MS, aos 28 dias do mês de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital.

*CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA*

Juíza Eleitoral

Em 27 de outubro de 2020.

## **25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO**

### **REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600050-59.2020.6.12.0025**

PROCESSO : 0600050-59.2020.6.12.0025 REGISTRO DE CANDIDATURA (IGUATEMI - MS)

RELATOR : 025ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO IGUATEMI

Destinatário : Destinatário Ciência Pública